



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 684, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

**ELEVA A CATEGORIA DE BAIRRO O POVOADO
DA CHÃ DO LINDOLFO, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica elevado a categoria de Bairro o povoado da Chã do Lindolfo, neste município.

Art. 2º. O Bairro passa a ser denominado de Bairro Chã do Lindolfo.

Art. 3º. Passa a compor o território do bairro Chã do Lindolfo toda a área pertencente ao povoado da Chã do Lindolfo, zona rural deste município.

Art. 4º. O município de Bananeiras realizará todos os procedimentos necessários para a eficácia da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 28 de Setembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**